



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 073, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.882, de 19 de julho de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.882, de 19 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.0003.2007 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 582

Valor: R\$ 6.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.0003.2007 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 583

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em local de costume, na data supra

EVERSON RECHI
Responsável pelo Expediente
da Diretoria Administrativa